



Licitação Prefeitura de Araguari <licitacao@araguari.mg.gov.br>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019 - PM ARAGUARI - 12/12/2019

1 mensagem

Bruno Augusto Alves da Costa <brunocosta@santander.com.br>
Para: "licitacao@araguari.mg.gov.br" <licitacao@araguari.mg.gov.br>

4 de dezembro de 2019 16:01

Prezado pregoeiro, boa tarde!

Segue em anexo questionamentos referente pregão presencial nº172/2019.

Peço gentileza acusar recebimento.

Desde já agradecemos atenção e ficamos no aguardo das respostas o mais breve possível.

O QUE A GENTE PODE
FAZER POR VOCÊ HOJE?

**Bruno Costa****Governos & Instituições**

SCRS 503 Bl. B loja 53 – Asa Sul

Brasília-DF - CEP 70331-520

Tel: +55 61 3218-8836

Cel: +55 61 98568-0555

Você receberá um e-mail do Banco pela caixa "Pesquisa Satisfação" para avaliar meu atendimento.

Agradeço por responder, sua opinião é muito importante.

Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, inclusive por sigilo bancário, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, including banking secrecy, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

2 anexos



EDITAL FOLHA PM ARAGUARI.pdf
583K



QUESTIONAMENTO -Prefeitura de Araguari (pregao 172.2019) - 04.12.19.doc
63K



AO ILUSTRE SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAGUARI

Pregão Presencial nº 172/2019

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

1. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada para processar a folha de pagamentos dos servidores públicos será autorizada a manter/instalar dependências bancárias de atendimento (PAB, PAE e agência) no interior de prédios pertencentes/de propriedade das Contratantes?
2. Esta correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada para processar a folha de pagamentos dos servidores públicos poderá realizar propaganda e venda de produtos bancários nos prédios pertencentes/de propriedade das contratantes?
3. Pergunta-se: a) existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?; b) qual o termo final deste contrato?; c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta; d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta
4. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre as contratantes e a contratada pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada. Pedimos, ainda, seja informado o prazo para compartilhamento: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;
5. Sobre os dados quantitativos extraídos da pirâmide salarial e demais passagens do edital, necessário obter provimento expresso e objetivo sobre fatores a eles correlatos. Pergunta-se: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo?; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo?
6. Considerando que o site do Tesouro Nacional disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: este ente

público possui seus dados e informações contábeis atualizados junto a Secretária do Tesouro Nacional (STN), com a respectiva atribuição de seu Rating ? Caso não os tenha, qual é a providência que este ente público tomará para obtenção de seu rating atualizado?

7. Para viabilizar a Implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes dos CNPJ Pagadores da Folha entidades públicas, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual tráfegará/ tráfegarão o(s) arquivo(s) do(s) convênio(s) de Folha das entidades públicas. Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato da licitação a ministério público se compromete a entregar a documentação requerida para abertura das contas em até 5 dias do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?
8. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e /ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1º cadastro (definição dos usuários Masteres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes) bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 dia após abertura da conta, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?
9. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas e contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impacta o prazo de Implantação da Folha, é premissa para evolução e, portanto, casos os prazos não sejam cumpridos pela entidade pública pode haver impactos negativos na equação econômico financeira do contrato?
10. Tendo em vista que o pagamento dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Confirmamos que serão assegurados aos servidores apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 em conta salário e as gratuidades previstas na Resolução CMN nº 3.919/10 em conta corrente.
11. Sobre item 11.3 do edital e demais relacionados, considerando que o pagamento da proposta vencedora contemplará TODO o prazo do contrato e o processamento exclusivo da folha salarial, bem como realizado A VISTA, revela-se equivocada hipótese que admite a revisão do valor desembolsado pela contratada. Pergunta-se: esta correto entendimento que o item em pauta e demais relacionados serão desconsiderados?
12. Considerando princípio da objetividade e vinculação estrita, revela-se equivocada expressão da cláusula quarta da minuta de contrato sobre o prazo do contrato *de até* sessenta meses. Pergunta-se: esta correto que o prazo do contrato SERA de sessenta meses? Está correto que a expressão *de até* será desconsiderada?
13. Está correto que o pagamento da proposta vencedora será realizado via transferência bancária para conta de titularidade da prefeitura mantida em banco oficial? Pedimos informar dados bancários

14. O edital diverge sobre o prazo de pagamento da proposta vencedora, ora indicando período de dez dias corridos ora de trinta dias após entrega. Esta correto que o prazo será de dez dias contados da assinatura do contrato?
15. Sobre item 7.2.1.II do edital, considerando que a modalidade pregão presencial tem como finalidade a simplificação das formas e exigências e o fato do quesito que exige a certidão de arquivamento do estatuto ser por demais de formalista, pergunta-se: está correto que tal exigência será desconsiderada?
16. Considerando que o objeto licitado não ensejara despesas aos cofres públicos revela-se equivocada exigência de indicação de dados bancários na proposta comercial. Esta correto que tal exigência será desconsiderada?
17. Sobre float, considerado praxes de mercado pergunta-se: a) o arquivo com a individualização dos créditos será repassado a contratada em D-2?; b) está correto que o montante financeiro será repassado a contratada com antecedência mínima de um dia útil?

CONSIGNADO

1. Esta operação faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?
2. Qual a margem consignável?
3. Qual a legislação municipal aplicável?
4. Será celebrado convênio específico? A minuta deve ser fornecida pelo banco ou pela prefeitura? Caso seja adotada minuta da prefeitura, pedimos disponibiliza-la para estudos.
5. Em caso de desligamento/exoneração do servidor, esta correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?
6. Em caso de perda de margem consignável do servidor, esta correto o entendimento de que a Prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária?
7. Há tempo mínimo de vínculo empregatício pra que o servidor tenha acesso ao crédito consignado? tal prazo é negociável?
8. A Prefeitura informará a data de admissão no site averbador ou no holerite dos servidores? Em caso positivo, pedimos informar em qual
9. A Prefeitura efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?
10. É possível que os servidor tenha mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?
11. Em caso de falecimento do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura nos enviará a certidão de óbito?
12. Pedimos encaminhar o estatuto dos Servidores da Prefeitura para análise
13. Está correto o entendimento de que cada autarquia formalizará convênio de consignado apartado do estado?
14. Quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável do estado pela intermediação com o banco, contendo o nome, email e telefone para contato.
15. Opera com site averbador? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo Adesão e Manutenção do site?
16. Como é o processo de averbação dos contratos na folha de pagamento?
17. Se eletrônico, qual a empresa gestora do sistema?



18. Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas respectivas margens consignadas?
19. Há restrição quanto a concessão de crédito consignado por canais eletrônicos/digitais?
20. Repasses estão em dia?
21. Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação?

São os breves questionamentos.

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.
(LOCAL) (DATA)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

CNPJ Nº 90.400.888/0001-42

(nome do representante)

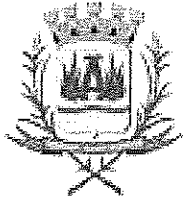
(Cargo)

(RG)

(CPF)

Telefone para contato:

endereço de email:



Resposta ao Pedido Esclarecimentos

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a resposta ao pedido de esclarecimentos realizado pelo Banco Santander (Brasil) S/A, na data de 04 de dezembro de 2019, conforme se segue:

1 – Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada para processar a folha de pagamentos dos servidores públicos será autorizada a manter/instalar dependências bancárias de atendimento (PAB, PAE e agência) no interior de prédios pertencentes/de propriedade das Contratantes?

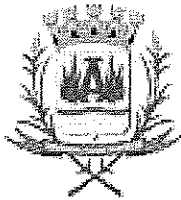
Resposta: Sim;

2 – Esta correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada para processar a folha de pagamentos dos servidores públicos poderá realizar propaganda e venda de produtos bancários nos prédios pertencentes/de propriedade das contratantes?

Resposta: Conforme exposto no item 4, existem serviços de caráter exclusivo (item 4.1) e serviços sem caráter de exclusividade (4.2), sendo assim, outras instituições poderão oferecer produtos bancários no interior dos prédios da Prefeitura Municipal de Araguari/MG.

3 – Pergunta-se: a) existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?; b) qual o termo final deste contrato?; c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta; d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta

Resposta: a) Não existe contrato vigente e conforme solicitado, segue anexo a cópia do Contrato já encerrado com a Caixa Econômica Federal.



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração - PMA

4 - Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre as contratantes e a contratada pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada. Pedimos, ainda, seja informado o prazo para compartilhamento: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;

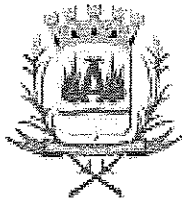
Resposta: Todos os dados necessários serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Araguari/MG de forma imediata, bem como dependerá do atendimento da Contratada junto aos servidores públicos municipais.

5 - Sobre os dados quantitativos extraídos da pirâmide salarial e demais passagens do edital, necessário obter provimento expresso e objetivo sobre fatores a eles correlatos. Pergunta-se: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo?; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo?

Resposta: A quantidade de servidores municipais encontram-se expostas no item 9.8.1 do Termo de Referência (anexo I)

6 - Considerando que o site do Tesouro Nacional disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: este ente público possui seus dados e informações contábeis atualizados junto a Secretária do Tesouro Nacional (STN), com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que este ente público tomará para obtenção de seu rating atualizado?

Resposta: O Município de Araguari/MG, encontra-se em dia com suas informações contábeis e devidamente atualizados junto à Secretaria do Tesouro Nacional.



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração - PMA

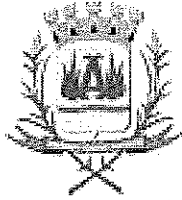
7 - Para viabilizar a Implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes dos CNPJ Pagadores da Folha entidades públicas, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual tráfegará/tráfegarão o(s) arquivo(s) do(s) convênio(s) de Folha das entidades públicas. Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato da licitação a ministério público se compromete a entregar a documentação requerida para abertura das contas em até 5 dias do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?

Resposta: Apesar do equívoco no órgão contratante, cabe dizer que a documentação necessária, bem como a abertura do canal de Internet Banking serão feitos de forma imediata após a contratação pela Prefeitura Municipal de Araguari/MG, haja vista a necessidade do serviço.

8 - Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e /ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1º cadastro (definição dos usuários Mestres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes) bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 dia após abertura da conta, tal providencia será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

Resposta: Como a responsabilidade da documentação para a liberação do internet banking é da Contratante, esta realizará todos os procedimentos necessários de forma ágil, haja vista que a necessidade deste serviço é de caráter urgente.

9 - A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas e contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impacta o prazo de Implantação da Folha, é premissa para evolução e, portanto, casos os prazos não sejam cumpridos



pela entidade pública pode haver impactos negativos na equação econômico financeira do contrato?

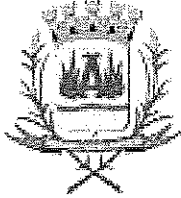
Resposta: Sim.

10 - Tendo em vista que o pagamento dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Confirmamos que serão assegurados aos servidores apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 em conta salário e as gratuidades previstas na Resolução CMN nº 3.919/10 em conta corrente.

Resposta: Conforme consta no item 6.1 do Termo de Referência (anexo I), que se segue:

6.1. Promover a abertura de contas sem ônus dos servidores da Contratante, na modalidade conta salário, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessários, no local e horário de trabalho (dentro do horário de atendimento bancário), ficando a cargo do servidor a opção pela mudança para conta corrente;

Percebe-se claramente que a instituição financeira deve promover a abertura de contas salário sem ônus, ficando a critério do servidor público municipal, a decisão de mudança para conta corrente. Em relação ao questionado acerca dos pagamentos dos benefício por conta corrente, não foi encontrado qualquer dizer neste sentido.



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração - PMA

11 - Sobre item 11.3 do edital e demais relacionados, considerando que o pagamento da proposta vencedora contemplará TODO o prazo do contrato e o processamento exclusivo da folha salarial, bem como realizado A VISTA, revela-se equivocada hipótese que admite a revisão do valor desembolsado pela contratada. Pergunta-se: esta correto entendimento que o item em pauta e demais relacionados serão desconsiderados?

Resposta: Conforme dito no questionamento, como o pagamento é a vista, deve-se desconsiderar qualquer item que citar reajuste no contrato.

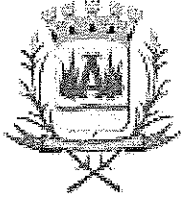
12 - Considerando princípio da objetividade e vinculação estrita, revela-se equivocada expressão da cláusula quarta da minuta de contrato sobre o prazo do contrato *de até* sessenta meses. Pergunta-se: esta correto que o prazo do contrato SERÁ de sessenta meses? Está correto que a expressão *de até* será desconsiderada?

Resposta: A expressão de "até" deve ser considerada, haja vista que por motivos de descumprimento contratual, o contrato futuro poderá ser rescindido, conforme exposto no item 12 do Edital Convocatório.

13 - Está correto que o pagamento da proposta vencedora será realizado via transferência bancária para conta de titularidade da prefeitura mantida em banco oficial? Pedimos informar dados bancários

Resposta: Os dados bancários da Prefeitura Municipal de Araguari/MG serão fornecidos à Instituição Financeira vencedora do certame no ato de assinatura do Contrato.

14 - O edital diverge sobre o prazo de pagamento da proposta vencedora, ora indicando período de dez dias corridos ora de trinta dias após entrega. Esta correto que o prazo será de dez dias contados da assinatura do contrato?



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração - PMA

Resposta: Conforme item 13 do Edital Convocatório, o pagamento deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias corridos da data de assinatura do contrato, conforme abaixo demonstrado:

13.1 - O lance final ofertado na licitação, a ser pago pelo licitante vencedor, deve ser depositado integralmente em até 10 (dez) dias corridos da data de assinatura do contrato, mediante ordem bancária creditada em conta da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, a ser indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda;

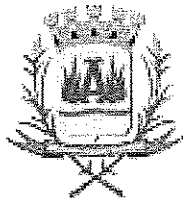
15 - Sobre item 7.2.1.II do edital, considerando que a modalidade pregão presencial tem como finalidade a simplificação das formas e exigências e o fato do quesito que exige a certidão de arquivamento do estatuto ser por demais de formalista, pergunta-se: está correto que tal exigência será desconsiderada?

Resposta: A redação do item 7.2.1, II, do Edital é clara e atende ao que prescreve o artigo 28, III da lei 8.666/93, cuja norma é aplicável ao pregão conforme artigo 4º, VII, c/c artigo 9º, ambos da Lei nº 10.520/02. Portanto, não será desconsiderado.

16 - Considerando que o objeto licitado não ensejara despesas aos cofres públicos revela-se equivocada exigência de indicação de dados bancários na proposta comercial. Esta correto que tal exigência será desconsiderada?

Resposta: Sim, poderá ser desconsiderada.

17 - Sobre float, considerado praxes de mercado pergunta-se: a) o arquivo com a individualização dos créditos será repassado a contratada em D-2?; b) está correto que o montante financeiro será repassado a contratada com antecedência mínima de um dia útil?



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração - PMA

Resposta: Conforme descrito no Termo de Referência (anexo I), será disponibilizado os recursos com a devida antecedência, ou seja, poderá ser entendido como um dia útil de antecedência.

CONSIGNADO

Com relação aos questionamentos realizados nas questões de 1 a 21 deste tópico, informo que será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, Edital para Credenciamento de Instituições financeiras para realização de empréstimos consignados dos servidores públicos municipais.

Araguari, 06 de dezembro de 2019.

Vinícius Henrique Pereira Bessas
Departamento de Licitações e Contratos